



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 30/2023.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA JOÃO RIBEIRO DA SILVA (JOÃO SILVINO) LOCALIZADA NA PRAÇA ONDE FICA SITUADA A IGREJA CATÓLICA, NO DISTRITO DE LAGOA DO PIRES, NESTE MUNICÍPIO DE UAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Vereador **JOSÉ CORDEIRO DA SILVA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Uauá, no uso das atribuições que nos confere no Regimento Interno desta Casa, submetendo-o a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça João Ribeiro da Silva - João Silvino, situada no local conhecido como Praça da Igreja Católica, no Distrito de Lagoa do Pires, neste Município de Uauá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica ao encargo do Poder Executivo Municipal, a confecção de placas com as denominações, bem como a colocação das mesmas num prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uauá, 04 de Dezembro de 2023.


JOSÉ CORDEIRO DA SILVA
Vereador-PODE-Uauá-Ba.

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

PUBLICADO

Em Sessão do dia 06/12/23


Presidente da Câmara

Deusdete Ferreira de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Uauá

JUSTIFICATIVA

O Senhor JOÃO RIBEIRO DA SILVA, (JOÃO SILVINO), como assim era conhecido, foi uma pessoa muito honrada e querida na nossa Comunidade. Natural deste Município de Uauá, onde foi Vereador por dois mandatos, mesmo sem receber qualquer remuneração para



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

desempenhar o cargo de parlamentar. Teve um papel muito importante naquela época, tempo da Ditadura Militar no Brasil. Foi um Vereador que trabalhava com muita honra, afincos e modéstia, representando o seu povo.

Foi um notável empreendedor na Comercialização de Ração, Alimentos, Mamona e Sisal. Sempre foi um grande visionário, tendo em vista que financiava, por até dois anos os trabalhadores rurais da nossa Região, no plantio de Mamona e Sisal, sempre acreditando e respeitando o labor dos seus munícipes lavradores.

São essas as razões pelas quais Ele merece nossa homenagem póstuma e que motivam a apresentação deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, se espera a aprovação dos senhores Edis à nossa propositura.

Atenciosamente,

JOSÉ CORDEIRO DA SILVA
Vereador-Pode-Uauá/Ba.